Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (309) (0001).....R$ 2.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (556) (0001)....R$ 6.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001).....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.124.0108.2021 – Manutenção dos Serviços de Controle Interno.
3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil (215) (0001).....R$ 1.000,00
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.
02 – Encargos Gerais do Município.
28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.
3.3.2.90.21.00.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato (365) (0001).....R$ 4.000,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.
18.541.0063.2063 – Serviços de Licenciamento Ambiental.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (647) (1109).....R$ 1.900,00
18.541.0063.2064 – Preservação de Áreas de Preservação Permanente.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (648) (1109).....R$ 1.900,00
18.541.0119.2061 – Campanhas de Conscientização em Educação Ambiental.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (641) (1109).....R$ 1.900,00
18.542.0117.1062 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Meio Ambiente.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (634) (1109).....R$ 2.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.